



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2009 - 2010

LEGISLANDO COM RESPONSABILIDADE.

Publicado na Data Supra
e no Local de Costume

Em 12, 04, 2010.
Visto

PORTARIA Nº. 005/2009

“Dispõe sobre alteração de horário de funcionamento da Câmara Municipal de Nova Nazaré.


O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcelo Rodrigues de Azeredo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Nova Nazaré para: 07:30 as 11:30 horário de atendimento ao público e das 13:30 as 17:30 serviços internos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 12 dias do mês de abril de 2010.



Marcelo Rodrigues de Azeredo
Presidente Câmara Municipal
Nova Nazaré-MT



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2009 - 2010

LEGISLANDO COM RESPONSABILIDADE.

P/R/O/N/U/N/C/I/A/M/E/N/T/O

MARCELO RODRIGUES AZEREDO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, no uso de suas atribuições, vem através do presente PRONUNCIAR sobre a gestão Administrativa do Exercício de 2009, como segue:

Conforme relatório conclusivo emitido pelo controle interno denota-se que foram atendidos todos os preceitos legais, e que na medida do possível foi atendida todos os limites constitucionais.

Considerando que a execução das despesas também, foi bem distribuída, conforme planejamento orçamentário.

E, o que temos a pronunciar, s.m.j

Nova Nazaré – MT, 14 de Abril de 2010

NOVA NAZARÉ - MT

MARCELO RODRIGUES AZEREDO